



EDITAL 087/2018 – PROEN/IFMS

O Chefe de Gabinete, no exercício da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Do Sul, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), o edital do **PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2019 DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC), NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA**, em obediência às seguintes condições:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição no **PROCESSO SELETIVO FIC 2019/1** dará direito ao candidato concorrer a uma das vagas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada e Qualificação Profissional (FIC) para o 1º semestre do ano letivo de 2019.

1.2 Os cursos FIC do IFMS conduzem o estudante à capacitação, ao aperfeiçoamento, à especialização e à atualização profissional, em todos os níveis de escolaridade.

1.3 O certificado de curso FIC terá validade nacional e habilitará o estudante egresso ao exercício profissional ao concluir o curso.

1.4 Para concorrer a uma das vagas disponíveis neste edital, o candidato deverá possuir a escolaridade e idade mínima exigidas para o curso escolhido, devendo comprová-las na data da matrícula, caso seja contemplado.

1.4.1 Os candidatos inscritos nos cursos de Inglês Básico II, na modalidade a distância, e de Inglês Básico – Primeira Etapa - nível II, na modalidade presencial, que não possuam certificado de conclusão de Inglês nível básico terão de realizar uma prova de nivelamento (prova prática), que avaliará as habilidades de compreensão escrita, oral e auditiva, como forma de comprovação de conhecimento básico. O preenchimento da vaga está condicionado à aprovação na prova de nivelamento.

1.4.2 Os candidatos inscritos nos cursos de Espanhol Básico – Primeira Etapa - nível III e de Espanhol Intermediário – Segunda Etapa – nível I que não possuam certificado de conclusão de Espanhol nível básico terão de realizar uma prova de nivelamento (prova prática), que avaliará as habilidades de compreensão escrita, oral e auditiva, como forma de comprovação de conhecimento básico. O preenchimento da vaga está condicionado à aprovação na prova de nivelamento.

1.5 Conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), para os cursos FIC ofertados na modalidade semipresencial, haverá encontros presenciais, que ocorrerão nos dias e horários disponíveis no anexo II deste edital.

1.6 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases e chamadas deste processo seletivo.

1.7 No momento da inscrição, o candidato deverá informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) em seu nome.

1.8 Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, no caso de virem a ser contemplados.

1.9 O cronograma completo do Processo Seletivo FIC 2019/1 consta no Anexo I deste edital.



2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo FIC 2019/1 são gratuitas e deverão ser realizadas **exclusivamente via internet**, conforme cronograma no anexo I deste edital, por meio do endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

2.2 Os candidatos que não têm acesso à *internet* poderão realizar sua inscrição nos endereços e horários informados no anexo III, de segunda a sexta-feira, exceto recessos e feriados.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma das opções de cursos oferecidos pelo IFMS neste edital.

2.4 Os dados preenchidos **no cadastro da central de seleção e na inscrição do curso na página do candidato** são de total responsabilidade do candidato ou de seu representante.

2.5 Caso o candidato necessite alterar a opção de curso, deverá fazer uma nova inscrição, pois será considerada válida somente a última inscrição realizada.

2.6 Situações imprevistas deverão ser comunicadas, imediatamente e emergencialmente, ao IFMS, visando ao atendimento adequado em tempo hábil.

3 DOS CURSOS E VAGAS

3.1 Serão ofertadas as vagas descritas no anexo II deste edital, podendo este número ser ampliado de acordo com a disponibilidade do *campus*.

3.2 Os dias e horários de oferta dos cursos FIC na modalidade presencial serão divulgados pelo *campus* no ato da matrícula e estes poderão ser alterados no início ou no decorrer do curso, em função da necessidade do IFMS ou da turma.

3.3 Os cursos FIC do IFMS não preveem pagamento de bolsa formação aos estudantes.

3.4 A distribuição das vagas, cursos e turnos está disposta no anexo II deste edital.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo FIC 2019/1 se dará através de **sorteio eletrônico** que ocorrerá na **Reitoria do IFMS** (Rua Ceará, 972 – Bairro Santa Fé – Campo Grande, MS.), **às 14h00min**, na data prevista no cronograma no anexo I deste edital.

4.2 O sorteio eletrônico visa selecionar e classificar todos os candidatos com inscrições efetivadas.

4.3 O sorteio eletrônico ocorrerá sob a responsabilidade da Comissão de Realização do Sorteio, composta por servidores do IFMS.

4.4 Considera-se impedido de participar da Comissão de Realização do Sorteio o servidor do IFMS que seja candidato ou tenha parente até o 2º grau inscrito para um dos cursos deste Edital.

4.5 O sorteio eletrônico será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência.

4.6 Cada candidato receberá um número de participação no sorteio que será divulgado na data prevista no cronograma no anexo I deste edital, no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

4.7 Caso o número de candidatos inscritos para uma determinada oferta seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o IFMS resguarda para si o direito de não realizar o sorteio.

4.8 Será excluído do Processo Seletivo FIC 2019/1 o candidato que venha a praticar quaisquer dos seguintes atos, seja por iniciativa própria ou de seu acompanhante ou representante:

- a) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;



- b) faltar com o respeito para com a Comissão de Realização do Sorteio ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) desrespeitar as regras do local de sorteio.

4.9 Serão convidados membros do Ministério Público para participar como fiscais do sorteio.

4.10 O candidato não será obrigado a comparecer ao sorteio, porém será responsável por tomar conhecimento do resultado.

4.11 O programa usado pelo IFMS sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

4.12 Para fins de auditoria, o IFMS sempre divulga, junto com o sorteio, o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”. Essa semente é o que garante a aleatoriedade do processo e permite a reprodução de determinado sorteio já realizado, com resultado idêntico.

4.13 Para verificar a autenticidade do sorteio, qualquer pessoa poderá reproduzi-lo em qualquer lugar ou computador. Será preciso apenas utilizar a semente publicada e efetuar o download do programa usado para o sorteio neste endereço eletrônico: http://selecao.ifms.edu.br/sorteio_auditoria. Feito isso, basta seguir os passos abaixo e auditar o sorteio:

- a) Abra o programa do sorteio;
- b) No campo “total de inscritos” e no campo “vagas”, colocar o número de candidatos inscritos e assinalar o campo "Inserir semente manualmente";
- c) Preencha o campo “semente” com o número gerado;
- d) Clique o botão “Gerar Lista”;
- e) Efetue a comparação da lista gerada com resultado publicado;
- f) O interessado em auditar o sorteio deve utilizar versões recentes dos navegadores Mozilla Firefox (versão 26.0 ou superior), Google Chrome (versão 31.0 ou superior) e Internet Explorer (versão 11 ou superior).

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação do candidato no processo seletivo dar-se-á pela ordem dos números sorteados.

5.2 Todos os candidatos serão sorteados, para fins de composição de lista de espera.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado do sorteio, com a classificação de todos os candidatos será divulgado na data prevista no cronograma no anexo I deste edital, no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

6.2 O candidato poderá interpor recurso na data prevista no cronograma no anexo I deste edital, por meio do formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, que deverá ser impresso, preenchido e devidamente protocolado na Central de Relacionamento – CEREL do *campus* a que concorre ou no polo ao qual se inscreveu.

6.3 A classificação final do Processo Seletivo FIC 2019/1 será disponibilizada na data prevista no cronograma no anexo I deste edital no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

7 DIVULGAÇÃO DAS CHAMADAS



7.1 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas publicadas no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, não podendo alegar desconhecimento da publicação delas.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Publicada a primeira chamada, o candidato classificado deverá fazer a matrícula, presencialmente, na CEREL do *campus* ou no polo ao qual se inscreveu.

8.2 A matrícula poderá ser efetuada por um procurador, caso o candidato esteja impedido de efetuar-la, com a apresentação de procuração simples (de próprio punho).

8.3 Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado no cronograma perderão direito à vaga.

8.4 A matrícula deverá ser realizada na data prevista no cronograma no anexo I deste edital, no local e horários constantes no anexo III deste edital.

8.5 O candidato classificado deverá preencher o Requerimento de Matrícula que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

8.6 O requerimento de matrícula deverá ser preenchido, impresso, assinado pelo candidato ou por seu representante, quando menor de 18 anos, e entregue na CEREL do *campus* ou no polo ao qual se inscreveu juntamente com os documentos estabelecidos no item 8.7.

8.7 No ato da matrícula o candidato, quando menor de 18 anos, acompanhado de seu representante, deverá entregar pessoalmente à CEREL do *campus* ou no polo ao qual se inscreveu os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado, no qual deverá constar, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato;
- b) Fotocópia e original do documento que comprove escolaridade mínima exigida para o curso ou comprovante de escolaridade superior à mínima;
- c) Fotocópia e original da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- d) Fotocópia e original de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade completos ou a serem completados até 31 de dezembro do ano corrente;
- e) Uma (01) foto 3x4 recente, impressa em papel fotográfico;
- f) Fotocópia e original do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil ou o protocolo de solicitação, tendo um prazo de seis meses, a partir da data de matrícula, para entrega do documento oficial (fotocópia e original), **somente para os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou Médio ou equivalentes no exterior, exceto em países do MERCOSUL;**
- g) Fotocópia e original da carteira de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e do Passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil, **somente para candidatos estrangeiros;**



h) Comprovante de preenchimento do Questionário Socioeconômico disponível no endereço eletrônico http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico.

8.8 O candidato classificado ou seu responsável que não apresentar toda documentação exigida e de acordo com o estabelecido no item 8.7 não terá direito à matrícula e será eliminado do processo seletivo.

8.9 Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar poderão ser aceitas, condicionalmente, a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou equivalentes, emitida pela Instituição de Ensino.

8.10 Finalizada a primeira chamada e havendo vagas remanescentes, será realizada uma nova chamada na data prevista no cronograma no anexo I deste edital.

8.11 Após a matrícula da segunda chamada, caso existirem vagas remanescentes, essas vagas serão preenchidas por candidatos da lista de espera, se houver, obedecendo-se à ordem de chegada. Encerrada a lista de espera, as matrículas estarão abertas à comunidade, visando à ocupação das vagas remanescentes.

8.12 A critério de cada *campus*, até a segunda semana após o início das aulas, não existindo lista de espera e havendo vagas remanescentes, poderão ser preenchidas essas vagas por candidatos interessados, obedecendo-se à ordem de chegada.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo FIC 2019/1 para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFMS terá validade para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2019.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição no Processo Seletivo FIC 2019/1 implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste edital.

10.2 O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul resguarda para si o direito de não ofertar qualquer um dos cursos constantes no anexo II deste edital caso o número de candidatos matriculados seja inferior ao número total de vagas ofertadas para o curso em questão.

10.3 A previsão de início das aulas está descrita no Anexo I deste edital.

10.4 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN do IFMS.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2018.

Emerson Augusto Miotto Corazza
Chefe de gabinete no exercício da reitoria
(Portaria 448/2018)